



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 23 DE FEVEREIRO DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1217 ANO XVII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 11.250, de 23 de fevereiro de 2016.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 5.689.676,78 Cinco Milhões, Seiscentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), nos termos do art. 4º, inc. VI, da Lei Municipal nº 4734, de 30 de dezembro de 2.015, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.002. Departamento de Educação

08.002.12.361.0001.2.001 Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos
3.1.90.11 Vencos e Vantagens Fixas-P. Civil

02264	5.689.676,78
TOTAL	5.689.676,78

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

DECRETO N.º 11.251, de 23 de fevereiro de 2016.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 156.646,07 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Seiscents e Quarenta e Seis Reais e Sete Centavos), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO**07.001. Gab. Da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão**

07.001.11.334.0040.2.067	Promoção de Geração de Trabalho e Renda	05100	100.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo		

15. SECRETARIA DE CULTURA**15.002. Departamento de Eventos e Acervo**

15.002.13.392.0015.2.086	Realização de Eventos	01110	56.646,07
	3.3.50.43 Subvenções Sociais		
		TOTAL	156.646,07

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO**07.001. Gab. Da Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão**

07.001.11.334.0040.2.067	Promoção de Geração de Trabalho e Renda	05100	100.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terc.-P. Jurídica		

15. SECRETARIA DE CULTURA**15.002. Departamento de Eventos e Acervo**

15.002.13.392.0015.2.086	Realização de Eventos	01110	56.646,07
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terc.-P. Jurídica		
		TOTAL	156.646,07

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

DECRETO N.º 11.253, de 23 de fevereiro de 2016.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.240.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta Mil Reais), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

17. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**17.003. Fundo Municipal de Meio Ambiente**

17.003.18.122.0027.2.035	Gestão das Ações de Apoio dm. De Ampl. e de Modernização Organizacional	01100	240.000,00
	4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente		

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração**

18.002.04.122.0001.2.003	Locação de Imóveis	01110	1.000.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terc.-P. Jurídica		
		TOTAL	1.240.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos I, R\$ 240.000,00 e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração**

18.002.04.122.0001.2.000	Centrazilação de Despesas Comuns	01110	1.000.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terc.-P. Jurídica		
		TOTAL	1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**ATOS DO
PREFEITO****ATO DO PREFEITO
Nº: 094/16
PROCESSO ADM
Nº 523/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel – Arquivo Geral da Secretaria de Administração.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), referente aos aluguéis sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de dezembro de 2015, aos Locadores do imóvel sito à Rua Luiza Cotine, 136 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o Arquivo Geral da Secretaria de Administração, na qual condiciono a regularização dos débitos lançados na Certidão Positiva de Tributos Municipais, encartada à fls. 38 do presente procedimento administrativo

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Administração para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 16 de fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO
Nº: 095/16
PROCESSO ADM
Nº 525/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento

administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), referente aos aluguéis sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de dezembro de 2015, aos Locadores do imóvel localizado na Rua Dimitri Sansoud Lavoud, 70 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o Centro de Economia Popular e Solidaria.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após a Secretaria de Administração, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 15 de fevereiro de 2016.
JORGE LAPAS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO
Nº: 096/16
PROCESSO ADM
Nº 529/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de dezembro de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Avenida Lourenço Belloli, 1465 - Osasco-SP, onde se encontra instalada a 1ª Companhia do 42º Batalhão de Policia Militar.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após a Secretaria de Administração, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 17 de fevereiro de 2016.
JORGE LAPAS

Prefeito Municipal**ATO DO PREFEITO
Nº: 097/16
PROCESSO ADM
Nº 530/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de dezembro de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Victor Brecheret, nº 36/14 - Osasco-SP, onde se encontra instalada a 2ª Companhia do 14º Batalhão de Policia Militar.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após a Secretaria de Administração, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 15 de fevereiro de 2016.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de dezembro de 2015, aos locadores do imóvel sito à Rua Presidente Castelo Branco, 305 - Centro - Osasco-SP, onde se encontra instalada a VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após a Secretaria de Administração, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 15 de fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO
Nº: 099/16
PROCESSO ADM
Nº 532/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), referente aos aluguéis sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de dezembro de 2015, aos locadores, do imóvel sito à Avenida Santo Antonio, 1707 – Bela Vista - Osasco-SP, onde se encontra instalado o DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO – SECONTRU, na qual condiciono a regularização dos débitos lançados na Certidão Positiva de Tributos Municipais, encartada à fls. 29 do presente procedimento administrativo.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após a Secretaria de Administração, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade

Osasco, 16 de fevereiro de 2016.

**ATO DO PREFEITO
Nº: 098/16
PROCESSO ADM
Nº 531/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório - Locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 8.746,20 (oito mil, setecentos e quarenta e seis reais, vinte centavos),

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 100/16
PROCESSO ADM
Nº 533/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório - Locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de dezembro de 2015, aos locadores do imóvel sito à Rua Nossa Senhora de Fátima, 336 - Centro - Osasco-SP, onde se encontra instalada a VARA DA FAMILIA E DAS SUCESSÕES.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após a Secretaria de Administração, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 16 de fevereiro de 2016.
JORGE LAPAS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO
Nº: 101/16
PROCESSO ADM
Nº 698/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de dezembro do ano de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à RUA GASPARINO LUNARDI, 133 - KM-18 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o INSTITUTO

DE CRIMINALISTICA DE OSASCO.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para a Secretaria de Administração, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 16 de fevereiro de 2016.
JORGE LAPAS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO
Nº: 102/16
PROCESSO ADM
Nº 2806/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório - Locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de janeiro de 2016, aos Locadores, do imóvel sito à Av. das Esmeraldas, nº 149 - Jd. Mutinga - Osasco-SP, onde se encontra instalada a Farmácia Popular Zona Norte.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Administração para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 18 de fevereiro de 2016.
JORGE LAPAS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO
Nº: 103/16
PROCESSO ADM
Nº 2808/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel - VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de janeiro de 2016, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Nossa Senhora de Fátima, 336 - Centro/Osasco-SP, onde se encontra instalada a VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após a Secretaria de Administração, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 18 de fevereiro de 2016.
JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 104/16
PROCESSO ADM
Nº 2810/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de janeiro de 2016, aos Locadores, do imóvel sito à Rua São Jorge, 410 - Osasco-SP, onde se encontra instalada a Unidade Básica de Saúde Anunciata de Lúcia.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após a Secretaria de Administração, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 18 de fevereiro de 2016.
JORGE LAPAS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO
Nº: 105/16
PROCESSO ADM
Nº 2814/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 26.764,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais), referente aos aluguéis sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de janeiro de 2016, aos Locadores do imóvel sito à Rua Manoel Rodrigues, 196 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Administração para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 18 de fevereiro de 2016.
JORGE LAPAS
PREFEITO

**ATO DO PREFEITO
Nº: 106/16
PROCESSO ADM
Nº 2815/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), referente aos aluguéis sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de janeiro de 2016, aos Locadores do imóvel localizado na Rua Dimitri Sansoud Lavoud, 70 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o Centro de Economia Popular e Solidaria.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Administração para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 18 de fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS
PREFEITO

**ATO DO PREFEITO
Nº: 107/16
PROCESSO ADM
Nº 2816/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel para funcionamento da CAI Único Gallafrío, sem cobertura contratual.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente ao pagamento do aluguel, sem cobertura contratual, do período de 01 a 31 de janeiro de 2016, aos locatários do imóvel localizado na Rua Erminica Malavasi, 927 – Presidente Altino – Osasco-SP, onde se encontra instalado a CAI Único Gallafrío.

encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para a Secretaria de Administração, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 18 de fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**ATO DO PREFEITO
Nº: 108/16
PROCESSO ADM
Nº 2818/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório - Locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de janeiro de 2016, aos Locadores, do imóvel sito à Avenida Santo Antônio, 1707 – Bela Vista - Osasco-SP, onde se encontra instalado o DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO – SECONTRU.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Administração para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 18 de fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO
Nº: 109/16
PROCESSO ADM
Nº 2819/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de janeiro de 2016, aos Locadores, do imóvel localizado na Rua Aguas da Prata, 41 – Rochdale - Osasco-SP, onde se encontra instalada a U.B.S Helena Marrey, na qual condiciona a regularização dos débitos lançados na Certidão Positiva de Tributos Municipais, encartada à fls. 76 do presente procedimento administrativo.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para a Secretaria de Administração, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 18 de fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO
Nº: 110/16
PROCESSO ADM
Nº 2820/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório - Locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 8.746,20 (oito mil, setecentos e quarenta e seis reais, vinte centavos), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de janeiro de 2016, aos locadores do imóvel sito à Rua Presidente Castelo Branco, 305 - Centro - Osasco-SP, onde se encontra instalada a VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis e, após, para a Secretaria de Administração para que se manifeste acerca da origem e causas do Processo Administrativo, visando eventual apuração de responsabilidade.

Osasco, 18 de fevereiro de 2016.
JORGE LAPAS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO
Nº: 111/16
PROCESSO ADM
Nº 2822/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de janeiro do ano de 2016, aos Locadores, do imóvel sito à RUA GASPARINO LUNARDI, 133 - KM-18 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o INSTITUTO DE

CRIMINALISTICA DE OSASCO.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para a Secretaria de Administração, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 18 de fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO
Nº: 112/16
PROCESSO ADM Nº
2823/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de janeiro de 2016, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Gabriel Seferian, 423 - Osasco-SP, onde se encontra instalado a Unidade Básica de Saúde Santa Gema Galgani.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após a Secretaria de Administração, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 18 de fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 113/16
PROCESSO ADM
Nº 2824/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de janeiro de 2016, aos Locadores, do imóvel sito à Avenida Lourenço Belloli, 1465 - Osasco-SP, onde se encontra instalada a 1ª Companhia do 42º Batalhão de Polícia Militar.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após a Secretaria de Administração, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 18 de fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO
Nº: 114/16
PROCESSO ADM
Nº 2825/2016**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de janeiro de 2016, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Victor Brecheret, nº 36/14 - Osasco-SP, onde se encontra instalada a 2ª Companhia do 14º Batalhão de Polícia Militar.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, após a Secretaria de Administração, para que se manifeste a cerca da origem e causa do presente processo administrativo visando apuração de eventual responsabilidade.

Osasco, 18 de fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito Municipal

**AP Nº 115/16
PROCESSO ADM
Nº 2560/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE CULTURA.

ASSUNTO: SC - Ofício 31/2016 - Referência ao Ofício DAP/DARH n 121/2016 - Prorrogação de contrato de trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº.2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº 116/16
PROCESSO ADM
Nº 1693/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ASSUNTO: SAS Ofício 017/2016 - Renovação de Contrato de trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº.2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/02.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de janeiro de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**AP Nº: 117/16
PROCESSO ADM
Nº 24206/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ASSUNTO: Memo 243/2014 - Elaboração do estudo de viabilidade técnica - Economia e ambiental (EVTEA) - para implantação de linha de transporte coletivo de média capacidade.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a celebração de Acordo de Cooperação entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - PMO e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, inscrita no CNPJ/MF nº44.892.693/0001-40, tendo como objeto o consenso para a realização de projeto de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, compreendendo pesquisa de identificação da demanda e os cenários possíveis para a futura implantação de modais de mobilidade interligados, dotados de multiplicidade de acessos e destinos que melhorem o acesso aos equipamentos públicos e serviços, bem como diminuam o período de deslocamento, ao mesmo tempo que passem a oferecer maior qualidade de veículos à população intermunicipal, nos termos e justificativas da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG (fls.03/05 c.c. fls.213/214).

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**GP - GABINETE
DO PREFEITO
PROC. ADM.
Nº 2060/2009**

Assunto: Seleção Pública 007/2016

HOMOLOGO, o resultado final do Processo Seletivo nº 007/2016, definido após Avaliação dos Documentos apresentados, para o emprego público de Médico Psiquiatra Plantonista, em conformidade com dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 23 de Fevereiro de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

**GP - GABINETE
DO PREFEITO
PROC. ADM.
Nº. 2060/2009**

Assunto: Seleção Pública 008/2016

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº 008/2016, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os Empregos Públicos de Médico Regulador e Intervencionista Samu,em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 23 de Fevereiro de 2016.

Jorge Lapas
Prefeito

**GP - GABINETE
DO PREFEITO
PROC. ADM.
Nº. 2060/2009**

Assunto: Seleção Pública 009/2016

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº 009/2016, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os Empregos Públicos de Enfermeiro Auditor,em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 23 de Fevereiro de 2016.

Jorge Lapas
Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS
23/02/2016

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 246/16 - EXONERAR, EVERTON DINIZ, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 248/16 - EXONERAR, DARINKA HERRERA VICENTE, do cargo em comissão de **AGENTE DISCIPLINAR** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 251/16 - EXONERAR, LUIZ HENRIQUE ARRUDA TOLEDO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE TREINAMENTO DE USUÁRIOS** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Dezembro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR /NOMEAR:

PORTARIA Nº 243/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CIBELI DO CARMO CASTELLO**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI, da **Secretaria de Educação** na data de 15/02/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA I, DA CEMEI LUZIA MOMI SASSO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 16/02/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 244/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SIDNEY EVANGELISTA DE SIQUEIRA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, da **Secretaria de Finanças** na data de 23/02/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 24/02/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 245/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANTONILIA RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CRECHE LAR DA INFÂNCIA**, da **Secretaria de Educação** na data de 22/02/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA I, DA CEMEI MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 23/02/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 237 / 2016 - Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 1ª Vara da fazenda Pública - **MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO / EDITAL - PROCESSO DIGITAL Nº 1002475-02.2016.8.26.0405 - MANDADO Nº 405.2016/005319-0**, NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I**, referência e grau 01-A - LC. 168/2008 e jornada de 31 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G. nº
1099	Andreia Magalhães Scotelano	8969321

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 240/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CINTIA DA SILVA RIBEIRO, RG. 35.502.339-8**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEF SAAD BECHARA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 241/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VANDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 25.970.226-2**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF MONSENHOR ELÍDIO MANTOVANI**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 242/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RICENA ADAMERIS CALARGA, RG. 18.438.475-8**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DO CEU DRª. ZILDA ARNS NEUMANN**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 247/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA DE FÁTIMA EMERICK, RG. 17.800.440-6**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF PROF. ALÍPIO DA SILVA LAVOURA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 249/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCOS PAULO JORGE DE SOUZA, RG. 30.776.551-9**, para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DISCIPLINAR**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 250/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RODINA DE OLIVEIRA SOUZA BARROS, RG. 57.353.431-7**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 252/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DOUGLAS RICHARD DA SILVA, RG. 47.630.524-x**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 253/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MURILO DE SOUZA, RG. 49.839.423-2**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE TREINAMENTO DE USUÁRIOS**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA Nº 238 / 2016 - CESSAR o comissionamento da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MUNHOZ**, junto à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – 8º DISTRITO POLICIAL DE OSASCO**, publicado através da portaria 2046/15, de 23 de dezembro de 2015. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 239 / 2016 - DEMITIR o Senhor **ARMANDO TADEU DE PAULA MORAES**, Vigia Classe I, EFETIVO, matrícula 129.243, lotado na Secretaria de Segurança e Controle Urbano, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Complementar 138/2005, conforme conclusão do Processo Disciplinar nº 02/2012, da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 191/16, publicada em 16 de fevereiro do ano em curso leia-se: “**VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF MONSENHOR ELIDIO MANTOVANI.**”

Na portaria 216/16, publicada em 16 de fevereiro do ano em curso leia-se: “**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.**”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01 / 2016

Constitui nova Comissão Avaliadora de Inservíveis – CAI e atribui sua competência.**MARISA ELIZABETH DA SILVA,**

Secretaria de Administração, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

- I** Nos termos preconizados pelo artigo 17 do Decreto 10.797 de 22 de fevereiro de 2013 constituir a Comissão Avaliadora de Inservíveis – CAI composta por:

			Nome	Matrícula	☎ ramal
Presidência Departamento de Gestão de Patrimônio – Secretaria de Administração (DGP/SA)			Lilian Carla de Oliveira Lago Rivas	149.947	9538
Membros: Departamento de Gestão de Patrimônio – Secretaria de Administração (DGP/SA)	Titular	Adolfo Cogo		26.755	9242
	Suplente	Marco Aurélio Machado Onodera		153.231	9242
Membros Departamento Central de Licitações e Compras – Secretaria de Administração (DCLC/SA)	Titular	Waldir Dutra Nicacio		79.619	9334
	Suplente	José Maria Macias Sanches		138.952	9303
Membros: Secretaria de Finanças (SF)	Titular	José Mauro dos Santos		32.838	9226
	Suplente	Alex Soares de Oliveira		109.232	9477
Membros: Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAJ)	Titular	Ana Cristina Guidi		14.305	9447
	Suplente	Rogério Morina Vaz		137.614	9119

- II** Para os efeitos previstos no §1º do mesmo artigo 17 do Decreto 10.797/2013 a comissão ora constituída poderá admitir a participação especial dos servidores indicados, a qualquer tempo, no âmbito do procedimento administrativo nº 4163/2013.

- III** Compete à Comissão Avaliadora de Inservíveis, especialmente as atribuições contidas nos artigos 5º, 13º e 14º do Decreto 10.797/2013, e resumidas na Portaria que a constitui:

- Classificar o material inservível como: - ocioso; - recuperável; - antieconômico; ou, - irrecuperável;
- Definir a forma de desfazimento: - transferência; - cessão; - alienação (venda, permuta ou doação); ou, - outras formas de desfazimento (inutilização ou abandono);
- Quando a forma de desfazimento escolhida for a alienação por venda a Comissão deverá se manifestar quanto à modalidade de licitação escolhida, se por concorrência, leilão ou convite;
- Quando a forma de desfazimento escolhida for a alienação por permuta a Comissão deverá se manifestar quanto à sua conveniência, e, se verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação por permuta determinar outra modalidade de alienação;
- Quando a forma de desfazimento escolhida for a alienação por doação a Comissão deverá observar a presença do interesse social, bem como manifestar quanto à sua conveniência, e, verificada a impossibilidade ou a inconveniência da doação de material classificado como irrecuperável, determinar a descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono.

- IV** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - MANDADO DE
SEGURANÇA**

PROCESSO DIGITAL N° 1010792-23.2015.8.26.0405

MANDADO N° 405.2015/026543-8

Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 2ª Vara da fazenda Pública - MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO / EDITAL - PROCESSO DIGITAL N° 1010792-23.2015.8.26.0405 -

MANDADO N° 405.2015/026543-8, fica convocada para a realização de atribuição de aulas, exame médico pré-admissional e entrega de documentos, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1095, de 23/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas a candidata: SIMONE SANTOS POLON, classificada em 44º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I - a qual deverá fazer a atribuição de aulas na Secretaria de Educação, sito à Rua Eclídio Viviane, nº 126 – Centro - Osasco/SP., conforme segue:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CANDIDATO(A): SIMONE SANTOS POLON - CLASSIFICAÇÃO: 44º

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

DIA 25/02/2016 às 14:00 horas

A candidata deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua Eclídio Viviani nº 109 - Jardim Bussocaba - Osasco/SP, onde será submetida a exame médico pré-admissional e apresentação de toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerada apta, deverá apresentar-se munida dos documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapta será eliminada do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "m", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CANDIDATO(A): SIMONE SANTOS POLON - CLASSIFICAÇÃO: 44º

Exame Médico pré-admissional:DIA 26/02/2016 às 08:00h

Entrega de Documentos: DIA 26/02/2016 das 08:30 às 11:30h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITO DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal ou Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na educação infantil, de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos

Osasco, 23 de fevereiro de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretaria de Administração

PROCESSO SELETIVO N° 007/2016
EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO = MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 03º

DATA : 25/02/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia ou Gilma R

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

a) 02 (duas) fotos 2x2;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de Fevereiro de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 008/2016
EDITAL 1ª CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

EMPREGOS: MEDICO REGULADOR E INTERVENCIONISTA-SAMU

CLASSIFICAÇÃO: 01º e 02º

DATA : 25/02/2016

HORÁRIO : 09:00 as 16:00

Local de realização da entrevista técnica:

SAMU - Avenida Gal. Pedro Pinho, 1.250 – Jd.Pestana

Falar com Sr. Tagore

CRONOGRAMA PARA EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 02º

DATA : 29/02/2016

HORÁRIO : 09:00 hs

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame

médico pré-admissional.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

a) 02 (duas) fotos 2x2 recentes;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (últimos 3 meses);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no BANCO BRADESCO (qualquer agência)

extrato ou xerox do cartão, o candidato que não possuir conta no Banco

exigido, será admitido pelo departamento Adm. de Recursos Humanos, uma

carta para abertura de conta da mesma;

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de Fevereiro de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

**PROCESSO SELETIVO N° 009/2016
EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO: ENFERMERO AUDITOR

CLASSIFICAÇÃO: 01º e 02º

DATA : 25/02/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia ou Gilmar

2.A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital, para o exercício do emprego, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco;

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de Fevereiro de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO
PROCESSO SELETIVO N° 087/2015
EDITAL DA 6ª CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com

foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO: MÉDICO PEDIATRA DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO: 1º

DATA : 24/02/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia ou Gilmar.

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego .

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de Fevereiro de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 2.477/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.796/2016

DATA: 23/02/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: SCUADRA MAT. PEDAGOGICOS, ESCOLARES, ESPORTIVOS, INFOR. E LIMP. LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.

VALOR: R\$ 29.556,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).

**RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015**

Fica retificada a publicação de ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco sob o nº 1.216, de 18 de fevereiro de 2016.

ONDE SE LÊ: SOL COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 58.069.956/0001-20, pelo menor preço por item, para o item 01, no valor de R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais), para o item 02, no valor de R\$ 155,50 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o item 04, no valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) e para o item 07 no valor de R\$ 14.530,00 (catorze mil quinhentos e trinta reais).

LEIA-SE CORRETAMENTE: SOL COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 58.069.956/0001-20, pelo menor preço por item, para o item 01, no valor de R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais), para o item 02, no valor de R\$ 155,50 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o item 04, no valor de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais) e para o item 07 no valor de R\$ 14.530,00 (catorze mil quinhentos e trinta reais).

Osasco, 22 de fevereiro de 2016.

Hamilton Espejo

Pregoeiro

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS:

* Processo: 27.945/2015; Convênio nº 004/2016; Convenente: Município de Osasco/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco; Conveniado: INSTITUTO AGARRANDO A CHANCE; Assunto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD), gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco para o Instituto, visando à execução do Projeto "Nocaute à Baixa Estima", destinado ao atendimento de crianças e adolescentes entre 08 e 17 anos e 11 meses de idade, para convivência e fortalecimento de vínculos através de esporte; Valor Total: R\$ 420.000,04 (quatrocentos e vinte mil reais e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 17.290/2012; Termo nº 013/2016; Convenente: Município de Osasco/ Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão; Conveniado: NÚCLEO DE ARTES CÊNICAS SEBASTIAN; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 025/2011; Vigência: 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 06/2016

Régia Maria Gouveia Sarmento, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE

Publicar a relação de vagas remanescentes para ingresso de Professores – 13º chamada concurso 002/2014 conforme quadros abaixo.

Osasco, 23 /02 /2016
REGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ARTE (27 horas) - PEB II - 2016				
Nº ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	SALDO	
			M	T
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	
3	EMEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	1	
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	1	
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	2	
7	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	2	
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	
9	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	1	
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	2	
11	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	
12	EMEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	2	
13	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	1	
14	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	2	
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	1	
16	EMEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	
17	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	2	
18	EMEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	1	
19	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	
20	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP	2	
21	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	1	
22	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	2	
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	
25	EMEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	
26	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	1	
27	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	1	
28	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	1	
29	CEU	JOSÉ SARAMAGO	1	
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	2	
31	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	1	
32	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	1	
33	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	2	
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	2	
35	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	
36	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	1	
37	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLÍ	1	
38	EMEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	
39	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLÍ	3	
40	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	1	
41	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	2	
42	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA, PROF	0	
43	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	0	
44	EMEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	
45	EMEF	OSCAR PENNACINO,	3	
46	EMEF	OSVALDO QUIRINO SIMÓES	1	
47	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	1	
48	EMEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	1	
49	EMEF	SAAD BECHARA	1	
50	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	
51	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	1	
52	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	2	
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	3	
54	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	2	
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	
56	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	1	

EDUCAÇÃO FÍSICA (27 horas) - PEB II - 2016				
Nº ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	SALDO	
			M	T
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	1	
3	EMEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	1	
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	1	
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	2	
7	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	
9	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	0	
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	
11	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	
12	EMEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	
13	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	2	
14	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	0	
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	2	
16	EMEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	2	
17	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	
18	EMEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	0	
19	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	2	
20	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP	1	
21	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	1	
22	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	1	
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	
25	EMEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	
26	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	2	
27	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	
28	CEU	JOSÉ SARAMAGO	2	
29	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	1	
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	2	
31	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	1	
32	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	
33	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	2	
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	2	
35	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	1	
36	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	0	
37	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	
38	EMEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	
39	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	2	
40	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	1	
41	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	
42	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA, PROF	0	
43	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	0	
44	EMEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	
45	EMEF	OSCAR PENNACINO,	2	
46	EMEF	OSVALDO QUIRINO SIMÓES	1	
47	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	1	
48	EMEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	1	
49	EMEF	SAAD BECHARA	0	
50	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	
51	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	0	
52	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	2	
54	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	2	
56	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	0	
57	EMEIEF	Edmundo C Burjato, Dr	0	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE		MANHÃ	TARDE	VESP
		PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI 31 HORAS				
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT		6	7	
2	CRECHE	ALHA ELIAS ABIBE		4	20	
3	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI		0	0	
4	CRECHE	ALZIRA SILVA MEDEIROS		15	16	
5	CRECHE	AMÉLIA TOZZETO VIVIANE		0	12	
6	CRECHE	BENEDITA DE OLIVEIRA		2	10	
7	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA		4	20	
8	CRECHE	DAISY RIBEIRO NEVES		4	19	
9	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.		0	8	
10	CRECHE	ELZA BATISTON		4	17	
11	CEMEI	ESCOLA PARQUE		0	0	
12	CRECHE	EZIO MELLI		1	16	
13	CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO, PROF		0	8	
14	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI		0	20	
15	CRECHE	GIUSEPPA BERSANI MICHELIN		3	23	
16	CRECHE	HERMÍNIA LOPES		0	0	
17	CRECHE	HILDA ALVES DOS SANTOS MARIM		0	0	
18	CRECHE	IDA BELMONTE BISCUOLA		0	0	
19	CRECHE	INÉS SANCHES MENDES		0	4	
20	CEMEI	JAPHET FONTES		3	1	
21	CRECHE	JOÃO CORRÊA		9	15	
22	CEMEI	JOÃO DE FARIAS		0	3	
23	CRECHE	JOAQUINA FRANÇA GARCIA, PROF ^a		1	11	
24	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR		1	9	
25	CRECHE	JOSÉ ESPINOSA		4	22	
26	CRECHE	JOSÉ MARQUES DE REZENDE		3	5	
27	CEU	JOSÉ SARAMAGO		0	24	
28	CRECHE	LAR DA INFÂNCIA - JOSÉ CARLOS DI MAMBRO, PE.		0	24	
29	CRECHE	LEONIL CRÊ BORTOLOSSO		9	9	
30	CRECHE	LIDIA THOMAZ		0	28	
31	CEMEI	LOURDES CÂNDIDA DE FARIA		0	28	
32	CEMEI	LUZIA MOMI SASSO		0	0	
33	CEMEI	MARIA ALVES DORIA		7	13	
34	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES		9	13	
35	CRECHE	MARIA BENEDITA CONSTÂNCIO, IRMÃ		9	22	
36	CRECHE	MARIA JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO		0	10	
37	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .		0	3	
38	CEMEI	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA		0	4	
39	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI		0	1	
40	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR		11	17	
41	CEMEI	MÁRIO QUINTANA		0	18	
42	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA		0	2	
43	CRECHE	MERCEDES CORRÊA RUIZ BATISTA		0	13	
44	CRECHE	OLGA CAMOLESI PAVÃO		3	12	
45	CRECHE	OLÍMPIA MARIA DE JESUS CARVALHO		2	18	
46	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO		2	21	
47	CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER		0	8	
48	CRECHE	PEDRO PENOV		4	24	
49	CRECHE	RECANTO ALEGRE		3	20	
50	CRECHE	ROSA BROSEGHINI		3	14	
51	CRECHE	ROSA PEREIRA CRÊ		0	0	
52	CEMEI	RUBENS BANDEIRA		1	8	
53	CRECHE	SADAMITU OMOSAKO		1	6	
54	CEMEI	SALVADOR SACCO		4	4	
55	CRECHE	SERAPHINA BISSOLATTI		2	8	
56	CRECHE	SÉRGIO ZANARDI		0	13	
57	CRECHE	SILVIA FERREIRA FARAH, PROF ^a		4	21	
58	CRECHE	VILMA CATAN		0	10	
59	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA, PROF ^a .		16	25	
60	CEMEI	ZAIRA COLLINO ODÁLIA		0	9	
61	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN		7	11	2

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 003/16

"Dispõe sobre Instrumento Norteador para Atendimento às Urgências/Emergências Psiquiátricas para os médicos reguladores do SAMU"

Dr. JOSÉ AMANDO MOTA, Secretário de Saúde da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o instrumento norteador para atendimento às urgências/emergências psiquiátricas tem sido uma demanda do próprio SAMU;

Considerando que este instrumento é fruto de discussão das equipes do CAPS Adulto, do CAPS Álcool e Outras Drogas e do CAPS Infanto- Juvenil os quais apontaram situações de risco ;

Considerando que o assunto foi discutido em Reunião do Grupo Condutor da RAPS municipal; e

Considerando a Portaria Interna SS nº 010/15, que define o Protocolo sobre Primeiro Atendimento aos Casos de Alteração de Comportamento;

R E S O L V E:

I.Criar instrumento norteador para atendimento às urgências/emergências psiquiátricas, conforme a seguir:

Avaliação de risco

- atendimento imediato

1. auto e/ou heteroagressividade

2. tentativa de suicídio

3. overdose

- diagnóstico situacional complementar

1. Como está o usuário?

2. Onde está?

3. Com quem está?

Levar em consideração:

* Se deprimido, manifesta ideação suicida?

Há histórico de tentativa de suicídio anterior?

* Com discurso delirante, confuso e/ou em solilóquio, demonstra angústia intensa?

É direcionado a uma pessoa? (se sim, orientar que esta se afaste da cena)

* Apresenta desinibição, hostilidade, agitação psicomotora e/ou sem crítica?

Há risco iminente de acidente?

Há risco de sofrer violência pelo seu comportamento

* Está sob efeito de álcool e/ou outras drogas?

- questões gerais para orientação e priorização no atendimento

1. Primeiro surto?

2. Está em tratamento em Saúde Mental? Onde? Há quanto tempo? Em uso de medicação? Uso regular/Irregular? Foi orientado a aumentar a dose de alguma medicação em caso de crise? Tem em casa?

3. Tem histórico de internações?

- orientações que serão dadas pelas equipes dos CAPS e podem ser reforçadas pelo SAMU no atendimento às urgências e emergências psiquiátricas durante a espera do atendimento

1. manter contato visual com o paciente;

2. procurar não deixar o paciente sozinho, evitar aglomeração;

3. não permitir que o paciente se evada de casa ou suba no telhado;

4. guardar objetos cortante ou que representem risco à integridade física;

5. manter a calma ao abordar o paciente;

6. não fazer contestações ou questionamentos. Procurar manter a calma e evitar discutir ou argumentar com o usuário nesse momento. Acusações vão deixá-lo ainda mais irritado/agressivo.

7. Em caso de intoxicação aguda por álcool ou outras drogas, manter, se possível, a pessoa deitada de lado para que possa respirar livremente em local calmo e arejado. Não oferecer nenhum medicamento.

II.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de fevereiro de 2016.

Dr. JOSÉ AMANDO MOTA

Secretário de Saúde

Atos do Secretário

Considerando a lei 10.083/98 artigo 96, parágrafo 3º de 23 de setembro de 1998,
Segue relação para publicação das Autoridades Sanitárias do Município de Osasco

Lilia de Paula Faria
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde
Credencial: 27.847

José Tavares de Oliveira Junior
Coordenador Técnico do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Credencial – 9809

TÉCNICOS EM NÍVEL SUPERIOR EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Anderson Carnauba
Técnico de Vigilância Sanitária
Credencial: 74.034

CeilaHoelzColla
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 3335

Eduardo Aves
Técnico de Vigilância Sanitária
Credencial – 8115

Elaine SalvestrinSpicciati
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 9119

Everaldo Mariano da Conceição
Técnico de Vigilância Sanitária
Credencial – 1546

Gisele Ramos Tambara Alba
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 1032

João Lo Turco
Técnico de Vigilância Sanitária
Credencial – 1540

Juliana Alves Aragão
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 1541

Maria Aldenora de Paula
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 9814

Maria Aparecida Bernardes de Oliveira
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 3602

Maria Aparecida Ribeiro Antunes
Técnico de Vigilância Sanitária
Credencial: 74.375

Maria Cristina Ferreira C. R. da Silva
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 6818

Maria Inez de Lima Fatia
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 6720

Miriam Maria de Oliveira
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 6719

Natalícia Maria de Jesus
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 74.711

Neusa Fernandes Silva
Técnica de Vigilância Sanitária
Credencial – 3304

Paulo Dauto Dias
Técnico de Vigilância Sanitária
Credencial – 3639

Ricardo Philippe Rahhal
Técnico de Vigilância Sanitária
Credencial – 6405

Rogério Yajima
Técnico de Vigilância Sanitária
Credencial – 9112

Walter Aníbal Filho
Técnico de Vigilância Sanitária
Credencial – 1048

AGENTE FISCAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ademar Mendes de Lima
Agente Fiscal Sanitário 4^a Classe
Credencial – 27.844

Edna Rachel Burgos da Silva
Agente Fiscal Sanitário 3^a Classe
Credencial – 27.865

Gilson Pereira da Silva
Agente Fiscal Sanitário 3^a Classe
Credencial – 27.866

Gilze Elaine Leôncio
Agente Fiscal Sanitário 4^a Classe
Credencial – 31.848

Jorge Mario da Silva
Agente Fiscal Sanitário 4^a Classe
Credencial – 27.890

Wilson Roberto Ribeiro Novaes
Agente Fiscal Sanitário 3^a Classe
Credencial – 27.946

TÉCNICOS EM NÍVEL SUPERIOR DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

Magda Ferreira Batista Pedroso
Coordenadora Técnica do Centro de Controle de Zoonoses
Credencial – 33.995

Fernando José Muscionico da Silva Pinto
Técnico do Centro de Controle de Zoonoses
Credencial – 176.357

AGENTE FISCAL DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

Elaine Benedeti
Agente Fiscal Sanitário 4^a Classe
Credencial – 26.123

Osasco, 15 de fevereiro de 2016.

Dr. José Amando Mota
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 01255/2016

Interessado: HILTON FERNANDES COUTO

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano, às fls. 08 verso, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de DESLACRE, do estabelecimento HILTON FERNANDES COUTO, sito à Rua Regina de Lourdes Nunes, nº 22 – Pestana.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de fevereiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 02637/2016

Interessado: ARTUR DE OLIVEIRA CAMASSARI DA SILVA

Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Diretoria de Finanças, às fls. 05 verso, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento ARTUR DE OLIVEIRA CAMASSARI DA SILVA, sito à Rua Maranhão, nº 175 – Rochdale.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de fevereiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 03575/2015

Interessado: "IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL CRISTO ESTÁ ÀS PORTAS"

Assunto: RELACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 12, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o RELACRE, do estabelecimento "IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL CRISTO ESTÁ ÀS PORTAS", sito à Rua Maria José Freire, nº 20 – Baronesa.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 23 de fevereiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 09734/2015

Interessado: EDMILSON TEODORO DOS SANTOS

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano, às fls. 09 verso, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de DESLACRE, do estabelecimento EDMILSON TEODORO DOS SANTOS, sito à Av. Presidente Costa e Silva, nº 1127 – Helena Maria.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de fevereiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 013797/2015

Interessado: DAIANE ALVES DE GUSMÃO

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 299 – LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 08 verso, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 299 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento DAIANE ALVES DE GUSMÃO, sito à Rua Manoel Gomes Gonçalves, nº 107 – Jd. Padroeira.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de fevereiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N°. 014061/2015

Interessado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINQUEDUK LTDA - ME

Assunto: RELACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pela Diretoria de Finanças, às fls. 15, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o RELACRE, do estabelecimento ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINQUEDUK LTDA - ME, sito à Av. Sã José, nº 227 – Vila São José.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de fevereiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 022073/2015

Interessado: PONTO ALTO CHOPERIA E CERVEJARIA LTDA - ME
Assunto: Solicitação de Funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica.

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de funcionamento após 0h sem música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento PONTO ALTO CHOPERIA E CERVEJARIA LTDA - ME, sito à Rua Miosótis, nº 70 – Jardim das Flores.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de fevereiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 025299/2015

Interessado: JARDELHO RAMOS DE AMARAL
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 1559 – LEI N° 3724/2002
Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 09 verso, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 1559 – Lei nº 3724/2002, do estabelecimento JARDELHO RAMOS DE AMARAL, sito à Rua Professor Adelaide Escobar Bueno, nº 743 – Jardim Munhoz Jr.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de fevereiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 025725/2014

Interessado: EDIMICIO MARQUES DOS SANTOS
Assunto: RELACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano, às fls. 15 verso, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o RELACRE, do estabelecimento EDIMICIO MARQUES DOS SANTOS, sito à Praça Jundiai, nº 08 – Padroeira.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de fevereiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 026068/2015

Interessado: INALDO CASSIMIRO RAMOS
Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano, às fls. 07 verso, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de DESLACRE, do estabelecimento INALDO CASSIMIRO RAMOS, sito à Rua Palestina, nº 58 – Jd. Munhoz Júnior.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de fevereiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 027599/2015

Interessado: DENILDA FRANCISCA DE SOUZA MATA
Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano, às fls. 08 verso, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de DESLACRE, do estabelecimento DENILDA FRANCISCA DE SOUZA MATA, sito à Av. João de Andrade, nº 991 – Jd. Santo Antônio.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de fevereiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N°. 030734/2015

Interessado: VANDERLEI SAVAGIN
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 842 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.09 verso, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 842 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento VANDERLEI SAVAGIN, sito à Rua Campo Grande, nº 1001 – Jd. Padroeira.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 22 de fevereiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR
Secretário Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portarias nº 066/2016

Aposentadoria Voluntária por Idade a MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DUARTE, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Escola matrícula da PMO nº 34.959 e Grau/Referência “04-H”, proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base na Média Aritmética Simples, com Renda Mensal reajustada para manter o Valor Real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0788/2015, a partir de 21.02.2016.

Portarias nº 067/2016

Aposentadoria por Invalidez a IRACI APARECIDA SILVA SANTOS, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil II – Matrícula da PMO nº 95.641, grau/ref. “M02-C”, com Proventos Proporcionais e sem Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, I, e §§ 3º e 8º da CF, Art 35, §§ 1º e 2º da Seção I do capítulo VI da LC nº 124/04 e Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 4293/2015, a partir de efeitos em 29.02.2016.

Portarias nº 068/2016

Aposentadoria por Invalidez a ELIANE SERAFIM DOS ANJOS, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Atendente – Matrícula da PMO nº 98.324, grau/ref. “06-D”, Proventos Integral e sem paridade, com base na Média Aritmética Simples, com Renda Mensal reajustada para manter o Valor Real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, I, e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 35, §§ 1º, 2º e 6º, da seção I, do Capítulo IV da LC nº 124/04, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal nº 10.887/2004 e LC nº 101/02, conforme Processo Administrativo nº 3016/2015, a partir de 29.02.2016.

Portarias nº 069/2016

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a APARECIDA DA SILVA CARVALHO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula da PMO nº 31.439, grau/ref. 01-H, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2713/2015, a partir de 01.03.2016.

Portarias nº 070/2016

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a CLEUZA DE FATIMA RIBEIRO FANALE, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Psicólogo – Matrícula da PMO nº 32.746, grau/ref. “09-J”, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/03, Art 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3886/2014, a partir 01.03.2016,

Portarias nº 071/2016

Aposentadoria Voluntária por Idade a HILDETE BARBOSA DA SILVA DINIZ, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem matrícula da PMO nº 129.062 e Grau/Referência “13-E”, Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base na Média Aritmética Simples, com Renda Mensal reajustada para manter o Valor Real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2645/2015, a partir de 01.03.2016.

Portarias nº 072/2016

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a JOSEFA COSTA DE SOUZA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Servente de Escola – Matrícula da PMO nº 34.809, grau/ref. “04-G”, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2692/2015, a partir de 01.03.2016.

Portarias nº 073/2016

Aposentadoria Voluntária Especial de Professor à MARCIA APARECIDA VITORINO, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica “I” (21 horas), Matrícula da PMO nº 8.473, com Grau/Referência “M03-J”, com Proventos Integrais e com Paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF nº 41/03, Art. 37 §§, 1º e 2º incisos I, II e III da LC nº 124/04 e Lei Federal nº 11.301/06 conforme Processo Administrativo nº 1312/2015 a partir de 01.03.2016.

Portarias nº 074/2016

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a NEUSA ISSE MACHADO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Atendente – Matrícula da PMO nº 26.378, grau/ref. “06 - H”, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da EC 41/03, Art 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2934/2015, a partir de 01.03.2016.

Portarias nº 075/2016

Aposentadoria Voluntária por Idade a NEUZA RODRIGUES FERREIRA, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil I - matrícula da PMO nº 92.991 e Grau/Referência "M01-C", Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base na Média Aritmética Simples, com Renda Mensal reajustada para manter o Valor Real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2458/2015, a partir de 01.03.2016.

Portarias nº 076/2016

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a VERA LUCIA GRAVINA PLADEVALL MOREIRA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Enfermeira 20H – Matrícula da PMO nº 67.982, grau/ref. "09-F", com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º EC Nº 47/05, Art. 37, §§ 1º e 2º, incisos I, II e II da LC nº 124/04 conforme Processo Administrativo nº 2403/2015, a partir de 01.03.2016.

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – MANUTENÇÃO

Processo nº 2006/2006 – SANDRA DE ALMEIDA DA SILVA/matricula 89.955 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 17.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO definitiva, a partir de 05.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 034/2008 – MARCIANA BERENICE DE BARROS/matricula 19.397 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 17.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO definitiva, a partir de 05.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 186/2009 – ROSELI REGINA DOS SANTOS REZENDE/matricula 92.816 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 17.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO definitiva, a partir de 03.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 5878/2010 – ANA PAULA PEREIRA /matricula 94.333 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 17.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO definitiva, a partir de 04.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 3946/2010 – FRANCISCA MARIA DE JESUS /matricula 80.520 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 27.01.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO definitiva, a partir de 08.10.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 2661/2010 – ALZIRA LOBATO BORGES /matricula 96.771 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 05.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO definitiva, a partir de 28.10.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 3194/2011 – MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA /matricula 103.784 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 17.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO definitiva, a partir de 03.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 2985/2012 – NASMY GONÇALVES IMEME /matricula 82.866 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 17.02.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO definitiva, a partir de 04.11.2015, conforme contido nos autos.

ATOS DO PRESIDENTE:

Extrato de Ata da Sessão de Julgamento de Propostas

Convite nº 001/2016

Processo nº 003/2016

Objeto: Aquisição de Material de escritório, descartáveis, higiene e limpeza

Abertura: 18/02/2016 às 10:00 hs

Empresa Classificada: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELLI – EPP

RETIFICAÇÕES:

Publicação do dia 05 de fevereiro do ano em curso, pag. 36 do IOMO.

Portaria nº 032/2016 - ROSANGELA OLIVEIRA MOREIRA

Onde se lê....no cargo deleia-se.... Professor de Desenvolvimento Infantil- II..... e não como foi publicado

E onde se lê grau/ref.: leia-se Grau/ref.: M04-D e não como foi publicado.

Osasco, 22.02.2016

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente – IPMO



DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA

	<u>SALDO EM 31/01/2016</u>
NTN-B 2045	5.487.221,49
NTN-B 2045	2.147.173,63
NTN-B 2017	38.915,51
NTN-B 2045	1.431.449,08
NTN-B 2017	6.259.953,29
BB PREVID RF IRF-M1	892.291,50
BRADESCO FIC FI RF IMA-B TP	957.796,81
BRADESCO FIC FI RF IMA-B 5+	4.753.186,01
BB PREVID IDKA-2 TP FI	45.018.953,92
BB PREVID RF IRF-M	1.700.280,85
TOWER BRIGDE RENDA FIXA FI IMA-B 5	24.265.210,55
BB PREVID RF FLUXO	19.304,19
BB PREVID RF PERFIL FIC DE FI	8.418.164,35
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	2.298.856,58
LEME MULTISETORIAL IPCA FIDC	16.742.663,23
INCENTIVO FI EM DC MULTISETORIAL II	5.571.167,68
FI EM DC DA INDÚSTRIA ÊXODUS INSTITUCIONAL	3.066.143,29
INCENTIVO MULTISETORIAL I	1.745.522,56
PIATÃ FI PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	5.251.643,93
ÁTICO FIC FIP – ÁTICO FLORESTAL	1.521.754,31
INFRATEC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	7.998.978,43
ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	7.676.601,04
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VII	5.502.903,92
CAIXA BRASIL 2018 III TÍTULOS PÚBLICOS RF	3.304.725,00
CAIXA BRASIL 2016 II TÍTULOS PÚBLICOS RF	3.262.140,00
CAIXA BRASIL 2016 III TÍTULOS PÚBLICOS RF	3.212.598,00
BRA1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	3.269.214,23
GBX INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IMA-B 5	1.060.626,35
CAIXA BRASIL 2016 VI TÍTULOS PÚBLICOS RF	1.066.296,00
BRADESCO INSTITUCIONAL FI RF B VÉRTICE 2019	3.227.994,44
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	3.210.547,09
FI KANSAI RENDA FIXA IMA-B 100% TÍT. PÚBLICOS	2.073.436,30
FI INX BARCELONA RENDA FIXA	<u>1.030.806,47</u>
TOTAL DA CARTEIRA	<u>183.484.520,03</u>

**EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
JANEIRO/2016**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
ANEIRO/2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967

DESEMPENHO				PRINCIPAIS INDICADORES			
	MÊS	ANO	INDICADORES	MÊS	ANO	IBOVESPA	-6,79%
IPMO	2,43%	2,43%	INDICADORES	-6,79%	-6,79%	CDI	1,05%
IPCA+0%	1,76%	1,76%					
RENTABILIDADES				LIMITE DA CARTEIRA			
CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO	MÊS	ANO	VALOR (R\$)	% CARTEIRA
TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL	BRASIL	NTN-B 2017 6,455680%	3,00%	3,00%	6.259.953,29	3,41%	
TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL	BRASIL	NTN-B 2045 6,254902%	1,01%	1,01%	1.431.449,08	0,78%	
TESOURO NACIONAL	BRASIL	NTN-B 2045 6,997524%	1,01%	1,01%	2.147.173,63	1,17%	
TESOURO NACIONAL	BRASIL	NTN-B 2045 7,088989%	1,01%	1,01%	5.487.221,49	2,99%	
FUNDOS 100% TPP (IMA OU IDKA)	BB	BB IRF M TIT. PUBL. FIC RENDA FIXA PREVIDENC. BB IDKA-2 TÍTULOS PÚBL. FI RENDA FIXA PREVIDENC.	1,62%	1,62%	892.291,50	0,49%	
BB	BB	BB IRF M TÍTULOS PÚBL. FI RENDA FIXA PREVIDENC.	3,02%	3,02%	45.018.933,92	24,53%	
BB	BB	BB PREVIDÊNCIÁRIO RENDA FIXA TÍT. PÚBL. IPCA VII	2,73%	2,73%	1.700.280,85	0,93%	
CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL 2018 III TÍTULOS PÚBLICOS RF	2,38%	2,38%	5.502.903,92	3,00%	
CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL 2016 III TÍTULOS PÚBLICOS RF	3,25%	3,25%	3.304.725,00	1,80%	
CEF	CEF	FI CAIXA BRASIL 2016 II TÍTULOS PÚBLICOS RF	1,57%	1,57%	3.212.598,00	1,75%	
SANTANDER	SANTANDER	FI KANSAS RENDA FIXA IMA-B-100% TIT. PUBL.	1,57%	1,57%	3.262.140,00	1,78%	
REFERENCIADO (IMA OU IDKA)			2,38%	2,38%	1.066.296,00	0,58%	
BRIDGE	BRADESCO	TOWER BRIDGE RENDA FIXA FI IMA-B-5	2,84%	2,84%	24.265.210,55	13,22%	
INTERATIVA	BRADESCO	BRA 1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	1,81%	1,81%	3.269.211,23	1,78%	
GBX	SANTANDER	GBX INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IMA-B-5	2,50%	2,50%	1.060.626,35	0,58%	
BRADESCO	BRADESCO	BRADESCO IMA B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	1,86%	1,86%	957.796,81	0,52%	
BRADESCO	BRADESCO	BRADESCO INSTITUCIONAL FI RFB A VÉRTICE 2019	3,92%	3,92%	3.227.994,44	1,76%	
BRADESCO	BRADESCO	BRADESCO IMA B FI FRENDA FIXA	1,11%	1,11%	4.753.186,01	2,59%	
BB	BB	BB FLUXO FI RENDA FIXA PREVIDÊNCIARIO	0,98%	0,98%	19.304,19	0,01%	
BB	BB	BB PERFIL FI RENDA FIXA PREVIDÊNCIARIO	1,05%	1,05%	8.418.164,35	4,59%	
CEF	CEF	CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DILP	1,05%	1,05%	2.298.856,58	1,25%	
BRADESCO	SANTANDER	BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	1,05%	1,05%	3.210.547,09	1,75%	
BB	BB	FI INX BARCELONA RENDA FIXA	1,20%	1,20%	1.030.806,47	0,56%	
BB	BB	LEME IPKA FDC MULTISETORIAL SENIOR	-0,21%	-0,21%	16.742.613,23	9,12%	
CEF	SANTANDER	INDÚSTRIA EKODUS INSTITUCIONAL FI C SENIOR	1,27%	1,27%	3.066.143,29	1,67%	
SANTANDER	PAULISTA	INCENTIVO FI FDC MULTISETORIAL	1,08%	1,08%	5.571.167,68	3,04%	
INCENTIVO	SANTANDER	INCENTIVO FI FDC MULTISETORIAL	-0,32%	-0,32%	1.745.522,56	0,95%	
INCENTIVO	SANTANDER	PIATÁ FI RENDA FIXA PREVIDENC. CRÉD. PRIVADO LP	-0,02%	-0,02%	5.251.643,93	2,86%	
TOTAL CARTEIRA				LIMITE DA CARTERA			
166.287.186,25				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
IPMO	2,43%	2,43%	INDICADORES	MÊS	ANO	IBOVESPA	-6,79%
IPCA+0%	1,76%	1,76%	INDICADORES	-6,79%	-6,79%	CDI	1,05%
TOTAL CARTEIRA				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
166.287.186,25				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%				LIMITE DA R.ES. 3.922,10			
90,62%							



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 JANEIRO/2016

CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO	RENTABILIDADES			% NO PL DO FUNDO	PART. NA CARTEIRA	LIMITE DA CARTEIRA
				MÊS	ANO	VALOR (R\$)			
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÃO	INFRA	SANTANDER	INFRATEC FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	17,33%	17,33%	7.998.978,43	4,36%	-	71.438.885,15
ATÍCO	BRADESCO		ÁTICO FIC FIP FLORESTAL	-0,14%	-0,14%	1.521.754,31	0,83%		37.492.432,24
FUNDO DE INVEST. IMOBILIÁRIO	ATÍCO	PAULISTA	ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FI	0,18%	0,18%	7.676.601,04	4,18%	-	94.858.272,46
			TOTAL CARTEIRA RENDA VARIÁVEL			17.197.333,78	9,37%		

CONTA CORRENTE	CONTA CORRENTE	-	14.521,42	0,01%	-	0,00%	-	0,00%	-	-
TOTAL CARTEIRA			183.499.041,45	100,00%						


CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos

NOME DAS ADMINISTRADORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	28/05/2015
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	28/05/2015
GRADUAL CCTVM S.A.	33.918.160/0001/73	28/05/2015
BTG PACTUAL SERV. FINANCEIROS S/A DTVM	59.281.253/0001-23	28/05/2015
BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	16/04/2015
SANTANDER SEC. SERV. BRASIL DTVM S/A	62.318.407/0001-19	30/04/2015
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	12/06/2015
JS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS S/A.	43.826.833/0001-19	28/05/2015
INTRADER DISTR. DE TIT. E VAL. MOB.LTDA	15.489.568/0001-95	09/11/2015
FOCO DISTR. DE TÍTULOS E VAL. MOBILIÁRIOS	00.329.598/0001-67	04/12/2015
NOME DAS GESTORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	28/05/2015
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	12/06/2015
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	28/05/2015
LEME INVESTIMENTOS LTDA	74.198.912/0001-56	28/05/2015
INCENTIVO INVESTIMENTOS LTDA.	11.799.797/0001-55	17/07/2015
PERFIN ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	04.232.804/0001-77	09/06/2015
FRANKLIN TEMPLETON INVESTIMENTOS LTDA	04.205.311/0001-48	28/05/2015
HUMAITÁ INVESTIMENTOS LTDA	04.478.468/0001-47	28/05/2015
GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA	07.078.144/0001-00	28/05/2015
ÁTICO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	01.290.707/0001-42	28/05/2015
CRPC ADMINISTRAÇÃO DE REC. FIN. LTDA	08.678.543/0001-74	28/05/2015
INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA	05.599.583/0001-32	27/05/2015
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A.DTVM	29.650.082/0001-00	28/05/2015
INTERATIVA INVESTIMENTOS LTDA	10.685.726/0001-69	09/04/2015
GBX ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	10.790.817/0001-64	22/05/2015
J. SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA	62.180.047/0001-31	28/05/2015
NOVA S.R.M. ADM. DE REC. E FINANÇAS S/A	11.504.852/0001-32	14/08/2015
BRIDGE ADMINISTRADORA RECURSOS LTDA	11.010.779/0001-42	14/08/2015
INX ADMINISTRADORA E GEST. REC. LTDA	17.232.615/0001-46	09/11/2015
KANSAI GESTÃO DE REC. DE TERCEIROS LTD	11.141.257/0001-80	09/11/2015
OAK ASSET GEST. REC. FINANCEIROS LTDA	10.909.830/0001-90	04/12/2015